

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação e Confeitaria, Cerveja e Bebidas em Geral do Estado da Paraíba**

Fundado em 23 de julho de 1938 e reconhecido pelo Decreto Lei 1402 de 5 de julho de 1939

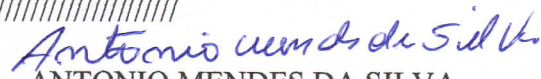
CNPJ Nº 09.141.680/0001-38 Fone: (83) 221-4189 Fax: (83) 221-6105

Rua: da República, 906 - Centro - 58.010-181 - João Pessoa - PB.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS ASSOCIADOS, E DEMAIS TRABALHADORES INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS, INCLUSIVE TRABALHADORES EM DOÇARIAS, CONFEITARIAS E PADARIAS QUE FUNCIONAM DENTRO DE SUPERMERCADOS, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quinze (21/11/2015), precisamente às 18:00(dezoito horas) em segunda convocação, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os empregados associados e demais integrantes das categorias profissionais representadas, na sede do sindicato. O Sr. Antonio Salustino de Oliveira, presidente do sindicato, verificando a presença de 239 (duzentos e trinta e nove) empregados, de acordo com as assinaturas apostas no livro de presença, número suficiente para realização da A.G.E., deu por instalada e convidou o secretario o Sr. Antonio Mendes da Silva e determinou a este a proceder com a leitura do edital de convocação, que teve sua publicação no Jornal Correio da Paraíba em sua edição do dia 05 de novembro de 2015. Após a leitura do edital de convocação, o Presidente esclareceu que, conforme se pode observar os objetivos da A.G.E. é de se deliberar sobre autorização a Diretoria do Sindicato para celebrar convenções coletivas de trabalho com as entidades sindicais das correspondentes as categorias econômicas e/ou acordos coletivos de trabalho de aumento salarial, e condições sociais e flexibilização de jornada de trabalho, individual com as empresas, bem como termo aditivo as convenções e aos acordos coletivos, com suas respectivas datas base em janeiro, março, abril, maio e setembro, pois haverá maiores chances de conquistar melhores aumentos salariais e condições sócias, como já vem ocorrendo em anos anteriores, e também deliberar sobre as pautas de reivindicações a serem encaminhadas para a Fiep, sindicatos patronais e empresas, e ainda deliberar sobre a instauração de dissidio coletivo se frustradas as negociações. Colocando em discussão as matérias. Muitos foram os que se manifestaram favorável, inclusive elogiando a pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato. Encerrada a fase de discussão foi colocado em votação através de escrutínio secreto e utilização de cédula com as inscrições SIM simbolizando “aprovo” e NÃO, simbolizando “não aprovo”, bem com a aprovação das cláusulas constantes nas propostas. Concluída a votação, aberta a urna e contado os votos, foi obtido o seguinte resultado aprovado pelos votos dos 239 (duzentos e trinta e nove) trabalhadores presentes, ou seja, 239 (duzentos e trinta e nove) votos SIM e “o (zero) voto NÃO. Diante desse resultado, o Presidente proclamou aprovada por unanimidade a autorização a Diretoria do Sindicato para celebrar convenções coletivas de trabalho com as entidades sindicais das correspondentes as categorias econômicas, e/ou acordos coletivos de trabalho de aumento salarial, e condições sociais e flexibilização de jornada de trabalho individual com as empresas, bem com termo aditivo as conveções e acordos coletivos, com suas respectivas datas base em janeiro, março, abril, maio e setembro, e as pautas de reivindicações e ainda instaurar dissidio coletivo de natureza econômica e condições sociais, na Justiça do Trabalho se frustradas as negociações . Antes de ser declarada encerrada a assembléia, o Sr. Antonio Salustino de Oliveira Presidente da entidade, colocou em discussão à manutenção do valor da Contribuição Assistencial, tendo a mesa acatada a sugestão, submetida à deliberação da assembléia, essa decidiu também por unanimidade a manutenção da contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) mensal, incidente sobre o salário nominal de cada trabalhador e ainda, dando o direito ao trabalhador se opor aos referidos descontos, inclusive, sendo mantido a mesma redação constante nas convenções e acordos coletivos anteriores. Nada mais havendo a ser tratado e cumpridas todas as formalidades legais foi a presente A.G.E. encerrada as 19:09(dezenove e nove minutos), e para constar foi esta Ata lavrada que, lida e aprovada, eu Antonio Mendes da Silva, secretariei os trabalhos de assembléia geral extraordinária e assino juntamente com o Presidente.//////

  
ANTONIO SALUSTINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ANTONIO MENDES DA SILVA  
SECRETÁRIO